



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

LEI Nº 830/2010
DE 13 DE ABRIL DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 - Lei Municipal nº 788/09, de 23 de junho de 2009, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o projeto governamental são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2010, o seguinte projeto:

1-XX – AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR
1-XX – IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA “MELHOR IDADE”

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010 - Lei Municipal nº 819/09, de 15 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura dos seguintes créditos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

I - no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		Educação da Criança de 1ª a 4ª Série	
12.361.0009.1.0XX		AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	
(....) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	1.230,00
(....) 4.4.90.52.00	F.02	Equipamentos e Material Permanente	121.770,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			123.000,00

II - no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02.06		SECREATRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01		Fundo Municipal de Assistência Social	
15.451.0001.1.0XX		IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DA MELHOR IDADE	
(....) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	3.000,00
(....) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			15.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- no valor de R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais) para contrapartida da compra do micro ônibus escolar;
- no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contrapartida da implantação da praça;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2424.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2424.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
2.424.xx.xx.xx	Conv. FNDE – Ônibus Escolar	
	(xxx) Aquisição de Microônibus Escolar	121.770,00
2472.00.00.00	TRANSF. CONV. DO ESTADO	
2.472.xx.xx.xx	Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo	
	(xxx) Implantação de Praça para o Idoso	12.000,00
	TOTAL	133.770,00

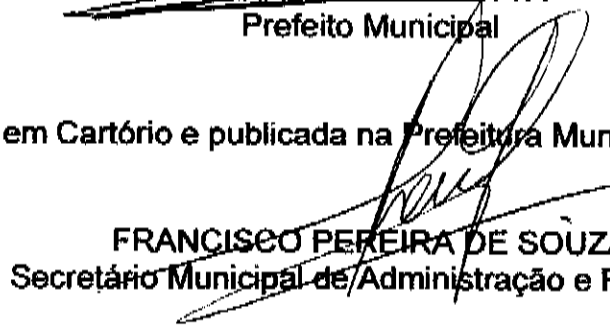
Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, para as despesas que serão custeadas com recursos próprios da municipalidade, segue no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de abril de 2010.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2010	2011	2013
3.- DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.230,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.230,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 13 de abril de 2010.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal